MUNDO NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I Nº 089/82

Súmula: Dá denominação à Praça Pública e Quadra de Esportes situados em Japorã, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E EU, DAUDT CONCEIÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I :

Artigo 1º - Ficam denominadas a Praça Pública e a Quadra de esportes situadas em Japorã, neste Município, como Praça 12 de maio e Quadra de Esportes Silvio Luiz de Lima.

Artigo 2º - As denominações dos citados locais serão escritas em placas e afixadas em local visível.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 1982.

Daudt Conceição
Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL